

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 02.812.043/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ATO CONVOCATÓRIO

(Artigo 30, do Estatuto)

A Presidente do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA**, Sr^a **Ravane Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em obediência aos artigos 30 e 31, do Estatuto, convoca a todos os membros do Conselho de Administração da ABEVIDA, para participarem da Reunião Ordinária (RO), que se realizará nos moldes abaixo descritos:

| | |
|----------------------|---|
| Data | 03 de setembro de 2024 (terça-feira) |
| Horário | 19:00h (1ª convocação) com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros (artigo 32) 19:30h (2ª convocação), após 30 minutos da primeira convocação, com a presença de qualquer número de membros (artigo 32) |
| Local | Sede da Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, situada na Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO - CEP: 74.425-670. |
| Participantes | Membros do Conselho de Administração (artigo 25, estatuto) |
| Pautas | 1) Apreciar e aprovar o novo regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal, 2) Aprovar novo regimento interno do CRESM, 3) Apresentação do novo organograma CRESM. |

Goiânia, 26 de agosto de 2024.


RAVANE FERNANDES DA SILVA

CPF/MF nº 754.155.421-91

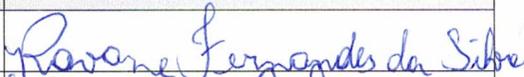
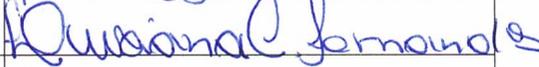
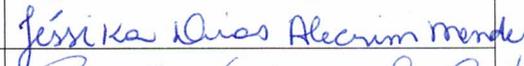
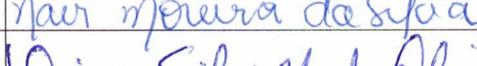
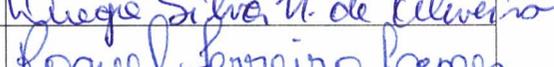
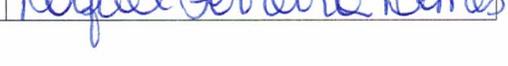
Presidente Conselho de Administração – ABEVIDA

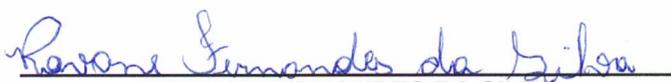


ABEVIDA

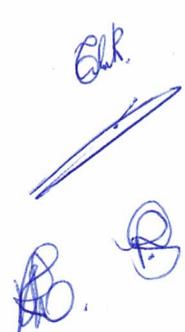
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ATO CONVOCATÓRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO a ser realizada, em **03/09/2024**, na sede da Associação, situada na Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO - CEP: 74.425-670.

| MEMBROS | ASSINATURAS |
|---|--|
| RAVANE FERNANDES DA SILVA |  |
| LUCIANA CAMPOS FERNANDES |  |
| JESSIKA DIAS DE ALECRIM MENDES |  |
| ROGÉRIO DE SOUZA ALVES DE CASTRO |  |
| TALITA LINHARES ROSA |  |
| NAIR MOREIRA DA SILVA |  |
| DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA |  |
| RAQUEL FERREIRA LEMES (Presidente da ABEVIDA) |  |


RAVANE FERNANDES DA SILVA
CPF/MF nº 754.155.421-91
Presidente Conselho de Administração - ABEVIDA

IMPATDU - Protocolo nr. 1737194 - 27/09/2024



ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA

CNPJ: 02.812.043/0001-05

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA ABEVIDA, REALIZADA EM 03 de setembro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024, em segunda convocação, às 19:30h, na sede social da Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA, situada na Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO - CEP: 74.425-670.

Convocação e Presenças: Presença dos membros do Conselho de Administração da ABEVIDA, nos moldes do artigo 32 do Estatuto.

Composição da mesa: Senhoras RAVANE FERNANDES DA SILVA, Presidente do Conselho de Administração da Associação, e TALITA LINHARES ROSA, na condição de Secretária da reunião.

Ordens do Dia: 1) Apreciar e aprovar novo regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal, 2) Aprovar novo regimento interno do CRESM, 3) Apresentação do novo organograma CRESM.

Deliberações tomadas por unanimidade: Os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, pela aprovação novo regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal, novo regimento interno do CRESM e do novo organograma CRESM.

Iniciando a pauta, a Presidente do Conselho de Administração informou a todos os presentes que, em obediência ao artigo 31, do Estatuto, os membros deste conselho devem se reunir, pelo menos, três vezes ao ano, de forma ordinária, para deliberarem sobre temas de interesse da Associação. Ato contínuo, a Presidente deste Conselho de Administração informa que a Presidente da ABEVIDA, senhora Raquel Ferreira Lemes, na função de dirigente máximo da Associação, participa desta reunião, sem direito a voto, conforme determina o artigo 26, do estatuto. Na sequência, a Presidente deste conselho passou a informar a todos os presentes acerca do primeiro item da pauta, qual seja: **1) Apreciar e aprovar novo regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal:** informa a senhora Presidente deste Conselho que há a necessidade de readequar o referido regulamento para o fim de adequá-lo as novas modalidades de contratação de recursos humanos, nos moldes informados no **artigo 15, inciso**

Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91, Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-670

Fone: (62) 3247-2000

F-mail: administracao@luzdavid.org.br

IMPRT/DPJ - Protocolo nº. 1737194 - 27/09/2024

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

III, da Lei 21.740/2022, o qual traz a seguinte redação: “as OSSs poderão utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira, inclusive a prevista na Lei federal nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação dada pela Lei federal nº 13.429, de 31 de março de 2017, para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto do contrato de gestão”. Informa a Presidente que isso significa dizer que a ABEVIDA poderá, como alternativa às formas de provimento de serviços, realizar a terceirização das suas atividades meio e fim às pessoas jurídicas, superando o vetusto entendimento informado da Súmula nº 331 do TST, o qual impossibilitava tal prática. Sendo assim, sob o ponto de vista da legislação trabalhista, a Presidente informa que se depreende que na Lei nº 6.019/1974, com a redação dada pelas Leis nº 13.429/17 e 13.467/17, o conceito de terceirização admite a prestação de serviços por pessoa jurídica nas atividades meio ou fim da empresa tomadora e no próprio estabelecimento da tomadora. Corroborando com essa premissa, a Presidente traz a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, Tema 725, decidida em REPERCURSÃO GERAL, a qual afirma que “**é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante**”. Ato contínuo, a Presidente colocou em discussão a alteração do regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal para fazer constar neste a permissibilidade de contratação de pessoas jurídicas para o atendimento das atividades fim e meio da ABEVIDA, inclusive de suas filiais, uma vez que, conforme informado nos dispositivos legais retro mencionados, esse tipo de contratação está previsto no ordenamento jurídico brasileiro, bem como ajudará a Associação, principalmente a unidade denominada CRESM, a economizar com os custos e despesas com mão de obra, os quais são os que mais oneram a ABEVIDA. Após as explicações, nos moldes especificados no artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social, os conselheiros de administração da ABEVIDA, por unanimidade, aprovaram a alteração no regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal (admissão de pessoal). Em seguida, a Presidente passou para o segundo item da pauta do dia, qual seja, **2) apreciar e aprovar o novo Regimento Interno da ABEVIDA/CRESM**: a Presidente informa que há a necessidade de readequar algumas áreas da unidade, entre as quais, a alteração da nomenclatura do cargo de supervisor de atendimento, que passa ser supervisor de ambulatório, o qual será ligado à gerência de multiprofissional. Por sua vez, informa a Presidente, que esta gerência está subordinada à Diretoria Técnica da Unidade. Bem como, a nomenclatura do cargo da Gerência de operações, que passa ser Gerência operacional, este

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

está subordinado a Superintendência Executiva. Em seguida, fez a leitura do novo regimento interno. Diante das explicações e após apreciação da matéria, este Conselho de Administração, nos moldes especificados no artigo 29, inciso VI, do Estatuto Social, opina favoravelmente às alterações propostas, bem como aprova o novo Regimento Interno da ABEVIDA/CRESM, o qual deverá ser levado em consideração para a adequação do novo organograma da Entidade (CRESM). Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta, **3) Apresentação do novo organograma do CRESM.** A Presidente informa que, por uma questão de transparência, aproveita o ensejo desta reunião para apresentar a todos os presentes o novo organograma do CRESM. Após a apresentação, todos acataram o novo formato, ao passo que parabenizaram a iniciativa da Presidente pelo ato.

Encerramento: Não havendo mais nada a ser deliberado, lavrei a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, seguindo, assinada por mim, **TALITA LINHARES ROSA**, que a secretariei, e encerrada pela Presidente do Conselho de Administração, Senhora **RAVANE FERNANDES DA SILVA**.

Goiânia, 03 de setembro de 2024.

Ravane Fernandes da Silva

Conselho de Administração

Art. 25, I, do Estatuto

Talita Linhares Rosa

Conselho de Administração

Art. 25, II, do Estatuto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 20/09/2024 11:43:23, sob nº 1737194,
registrado e digitalizado em 27/09/2024 12:57:26.
Averbado à margem do registro nº 2998 Prot.: 150604.

Selo Eletrônico: 00052409230712730660022
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Rogério Lopes Santana
Escrevente

ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA

REGISTROS DE PRESENCAS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRIDA NO DIA 03/09/2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA

CNPJ: 02.812.043/0001-05

Pautas: 1) Apreciação e aprovação do novo regulamento para recrutamento, seleção e contratação de pessoal; 2) Apreciação do novo regimento interno do CRESM, 3) Apresentação do novo organograma CRESM.

11/PR/DPV - Protocolo nr. 173/194 - 27/09/2024

| | MEMBROS | ASSINATURAS |
|----|---|--------------------------------|
| 1. | RAVANE FERNANDES DA SILVA | Ravane Fernandes da Silva |
| 2. | LUCIANA CAMPOS FERNANDES | Luciana C. Fernandes |
| 3. | JESSIKA DIAS DE ALECRIM MENDES | Jessika Dias de Alecrim Mendes |
| 4. | ROGÉRIO DE SOUZA ALVES DE CASTRO | Rogério de Souza A. Castro |
| 5. | TALITA LINHARES ROSA | Talita Linhares Rosa |
| 6. | NAIR MOREIRA DA SILVA | Nair Moreira da Silva |
| 7. | DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | Diego Silva N. de Oliveira |
| 8. | RAQUEL FERREIRA LEMES (Presidente da ABEVIDA) | Raquel Ferreira Lemes |



RAVANE FERNANDES DA SILVA

CPF/MF nº 754.155.421-91

Presidente Conselho de Administração – ABEVIDA



ABEVIDA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA
CNPJ: 02.812.043/0001-05

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA – GOIÁS.

RAQUEL FERREIRA LEMES, bacharel em Comunicação Social, Rádio e TV, Bacharel em filosofia, Missionária Religiosa, CPF nº 604.929.701-06, RG nº 3233716 SSP-GO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na rua A-2, quadra 03, área 02, Residencial Anhembi, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74961-576, fone/WhatsApp: (62) 9 9853-4605, representante legal da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPERANÇA E VIDA - ABEVIDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua José Arantes Costa, nº 233, Qd. 91. Lt. 11, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO - CEP: 74.425-670, vem, a ilustre presença de Vossa Senhoria, requerer que se digne mandar **AVERBAR** os seguintes documentos: **a)** Edital de convocação; **b)** Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração; **c)** Registro de presenças dos membros participantes da reunião ordinária do Conselho de Administração.

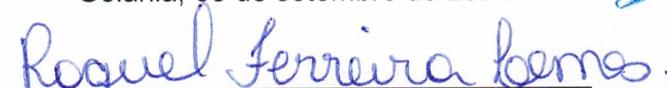
TRATAMENTO DE DADOS/LGPD

Em atenção ao Art. 9º da Lei 13.709/2018, informamos que os dados fornecidos através do requerimento, ou coletados durante a realização do registro do documento apresentado, serão tratados em observância aos princípios mencionados no Art. 6º da norma, em especial necessidade e finalidade.

Informamos, também, que o §4º, do Art. 7º, dispensa a exigência do consentimento previsto no caput do artigo, para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos nesta Lei. Cabe esclarecer que uma das características e funções principais do registro é torná-lo público. Ressalvadas situações específicas em Lei, os registros feitos pela Serventia têm caráter público, sendo a garantia de publicidade uma obrigação disposta no Art. 16, da Lei 6.015/73. Esclarecemos que o tratamento de dados pessoais é feito para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, 03 de setembro de 2024.


RAQUEL FERREIRA LEMES
CPF/MF nº 604.929.701-06
Presidente ABEVIDA





521039043 - 451031 - no eletronicos - 14019811

11P10P3 - Protocolo nr. 133194 - 27/09/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 8º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA
 LUCAS FERNANDES VIEIRA - TITULAR
CARTÓRIO LUCAS FERNANDES

Consulte o selo em <https://see.tigo.jus.br/buscas>
 01702409112937224304469 (0140-680672)

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de RAQUEL FERREIRA LEMES, posto que análogo à constante de nosso arquivo, do que dou fé. Goiânia, 19/09/2024

Em Teste _____ da Verdade.
 Amanda Macedo dos Santos - Escrevente I